



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

www.rosariodosul.rs.gov.br

LEI Nº 4.391/2025

05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 995/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

ao servidor **LUIS ODILON PACHECO VIEIRA**, matrícula 8300-8, cargo de Agente de Serviços complementares, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.713,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 02D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 50% referente à 10 triênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; GATS 25% - Lei Municipal nº 1685 de 1994; Insalubridade grau médio 20% incorporada 80% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único; Insalubridade grau máximo 40% incorporada 20% - Lei Municipal nº 2822 de 2008 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 8200e446-ddce-4146-93cf-87980e9d113b
